



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024



MEMORANDO Nº 100/GAB/2022

Rondolândia, 04 de Julho de 2022

Assunto: Abertura de Processo

Solicitamos abertura de processo para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Capacitação Pessoal sobre Aspectos da Nova Lei de Licitações, Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Plano Anual de Contratação – Uma Abordagem Prática para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e órgão vinculados.

Atenciosamente,

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1- Categoria de investimento:

1.1 () Material de consumo, (x) Prestação de Serviço, () Material permanente

2- Objeto:

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Capacitação Pessoal sobre Aspectos da Nova Lei de Licitações, Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Plano Anual de Contratação – Uma Abordagem Prática para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e órgão vinculados, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Cód.TCE	Unid	Quant	Especificação
01	281850-7	UND	30	Serviço de Capacitação de Pessoal- do tipo Curso sobre Aspectos da Nova Lei de Licitações, Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Plano Anual de Contratação – Uma Abordagem Prática nos dias 11, 12 e 13 de Julho de 2022.

3 – Identificação da Despesa

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2.103 – Manutenção com o Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (20).

4 – Custo total estimado com a despesa:

4.1 – O custo total estimado para a execução dos serviços será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 - Da Justificativa

5.1 – A Contratação de Empresa para Prestação de Serviço tem como objetivo treinar e oferecer aos agentes públicos e gestores compreensão das boas práticas de controles internos, bem como trabalhar mecanismos, ferramentas e técnicas que possam agregar valor as organizações. A boa e regular estruturação dos controles internos reduzirá significativamente o cometimento de erros, bem como auxiliará o ente público a atingir a legislação, jurisprudência e eficiência administrativa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024



6- Da execução do serviço:

6.1 – Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria responsável para que a licitante vencedora execute-os no prazo de 20 hs. Conforme cronograma nos dias 11, 12 e 13 de Julho de 2022.

7- Das obrigações das partes:

7.1- DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência,
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços,
- c) Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas no contrato.

7.2 – DA CONTRATADA:

- a) Cumprir o objeto deste termo, assegurando a plena execução dos serviços/objeto conforme especificações descritas,
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Rondolândia ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços,
- c) Executar e administrar os serviços, responsabilizando-se técnica e administrativamente pelos mesmo;

8- Resultados Esperados

8.1- Atender a demanda ou as necessidades da Administração Pública proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Administração como também o alcance de metas e indicativos.

9- Do prazo de Licitação e ou vigência da Ata e Prazo de consumo:

9.1- O prazo da licitação terá sua vigência por 30 (trinta) dias.

10- Condições de pagamento:

10.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos e/ou da prestação dos serviços solicitados, mediante a apresentação das notas fiscais, faturas emitidas para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada ou atestada pelo fiscal da Ata ou contrato e encaminhado para pagamento conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia – MT, 04 de Julho de 2022

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal